

Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: Solicita ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Linhares a realização urgente de vistoria técnica e reparo na boca de inspeção (Poço de Visita – PV), bem como a recomposição do pavimento asfáltico ao seu entorno, localizada na Rua B Dois, Bairro Juparanã.

Linhares, 1 de julho de 2026.

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Linhares** a realização **urgente de vistoria técnica e reparo na boca de inspeção (Poço de Visita – PV), bem como a recomposição do pavimento asfáltico ao seu entorno**, localizada na **Rua B Dois, nº 30, Bairro Juparanã, Linhares/ES**, conforme registro fotográfico anexo.

A presente solicitação decorre de demanda apresentada por moradores da localidade, que relatam sérios transtornos ocasionados pelo estado de deterioração da boca de inspeção pertencente ao sistema de esgotamento sanitário.

Conforme demonstram as fotografias anexadas, observa-se que o pavimento ao redor da tampa de inspeção encontra-se completamente comprometido, apresentando afundamentos, rachaduras, desagregação do asfalto e desnivelamento da pista. Além disso, verifica-se a presença de umidade junto ao equipamento, situação que pode indicar possível infiltração ou vazamento na estrutura, circunstância que demanda imediata averiguação técnica por parte da Autarquia.

A manutenção inadequada desse dispositivo compromete significativamente a segurança viária, expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres ao risco de acidentes, além de provocar danos materiais aos veículos que transitam diariamente pela via.

Importante destacar que a conservação dos equipamentos integrantes da rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui responsabilidade da autarquia responsável pela prestação do serviço, cabendo-lhe promover a manutenção preventiva e corretiva de suas estruturas, garantindo a segurança da população e a adequada prestação dos serviços públicos.





A solicitação encontra respaldo nos princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança e interesse público**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 11.445/2007**, atualizada pela **Lei nº 14.026/2020**, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, impondo aos prestadores o dever de assegurar a adequada operação, manutenção e conservação dos sistemas públicos de saneamento.

Diante do exposto, requer-se:

1. A realização de **vistoria técnica imediata** no local para verificar as condições estruturais da boca de inspeção (PV);
2. A execução do **reparo ou nivelamento da tampa**, caso necessário;
3. A correção de eventual vazamento ou infiltração existente na rede;
4. A **recomposição completa da base e do pavimento asfáltico** no entorno da boca de inspeção, restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade;
5. A adoção de medidas preventivas para evitar novos afundamentos e garantir a durabilidade da intervenção.

Por se tratar de situação que oferece risco à segurança dos usuários da via pública e compromete a mobilidade urbana, solicita-se que o presente requerimento receba **tratamento prioritário**, com a maior brevidade possível.

Nestes termos,

Pede deferimento.

VEREADOR(A) Roque Chile-MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **01/07/2026 16:12**

Checksum: **FC6283A19DDCC9BB7694583BA982C25B82B0FD1AFB938A36668980012ECDF92D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.